

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 8726241/2018, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **IVAN GONÇALVES LEITE**, CPF 117.178.743-04, que exerce a função de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência K, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0116421X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/10/2018, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.023,41
Gratificação de Efetiva Regência de Classe (29,5%) - Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984 c/c Art. 2º, inciso II, da Lei nº 16.536/2018	R\$ 1.186,91
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB - Lei nº 16.104/2016	R\$ 132,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015	R\$ 654,42
TOTAL	R\$ 5.996,74

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00939042/2019, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALBER LIMA SANTANA**, CPF 057.288.783-34, que exerce a função de AGENTE PENITENCIÁRIO, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00239518, lotado no(a) Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/02/2019, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 c/c Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 4.359,08
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 653,86
Gratificação de Atividades Especiais e de Risco - 67,17% - Lei nº 14.582/2009, c/c Leis nº 15.154 /2012 e 16.102/2016.	R\$ 2.927,99
TOTAL	R\$ 7.940,93

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/12/2022 e publicado no Diário Oficial do Estado em 20/12/2022, que concedeu aposentadoria à VALBER LIMA SANTANA, matrícula nº 00239518. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 19 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03785378/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 1º, 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA VALCILENIA DE VASCONCELOS**, CPF 380.676.683-53, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1120001X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 17.939/2022)	R\$ 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 37,82% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso III da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 2.611,92
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei nº 16.104/2016)	R\$ 80,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.439,99
TOTAL	R\$ 11.038,11

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de junho de 2024.

Adriano Pinheiro dos Santos
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03648796/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CICERA BELO FERNANDES**, CPF 620.436.413-87, que exerce a função de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01680315, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 14/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas - Lei nº 17.871/2021	R\$ 1.078,41
Gratificação por tempo de serviço de 15%, (Art. 43 da Lei nº 9.826/1974)	R\$ 161,76
Gratificação de Desempenho de Atividades de Interesse da Educação - GDAIE (24,35%) - (Lei nº 16.241/2017 e Lei nº 17.870/2021)	R\$ 262,59
TOTAL	R\$ 1.502,76

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 05/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025, que concedeu aposentadoria à CICERA BELO FERNANDES, matrícula nº 01680315. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001040489202577, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **JUVENIO PAIVA CAMARA JUNIOR**, CPF 322.124.373-15, ocupante do cargo de MEDICO, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10179114, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 C/C Decreto nº 36.538/2025	R\$ 7.802,92
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Lei 9.826 de 14/05/1974	R\$ 390,50
Gratificação de Risco de Vida (8,38%) - Decreto nº22077 de 04/08/1992, Lei Complementar nº 2702021	R\$653,88
Gratificação Especial de Desempenho (21,17%) - Lei nº12.078/1993, Lei Complementar nº 270/2021	R\$ 1.651,88
Gratificação de Especialização (40%) - Lei 12.287 de 20/04/1994 C/C Decreto nº 23.193/2020	R\$ 3.121,17
TOTAL	R\$13.620,35

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,30% (nove vírgula trinta por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de maio de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

